



LEI COMPLEMENTAR N.º 39/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

**ALTERA ANEXO DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 10/2011.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º O Anexo VII – Agudo Zoneamento, da Lei Complementar 10/2011, de 10 de junho de 2011, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de novembro de 2023; 166º da Colonização e 64º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

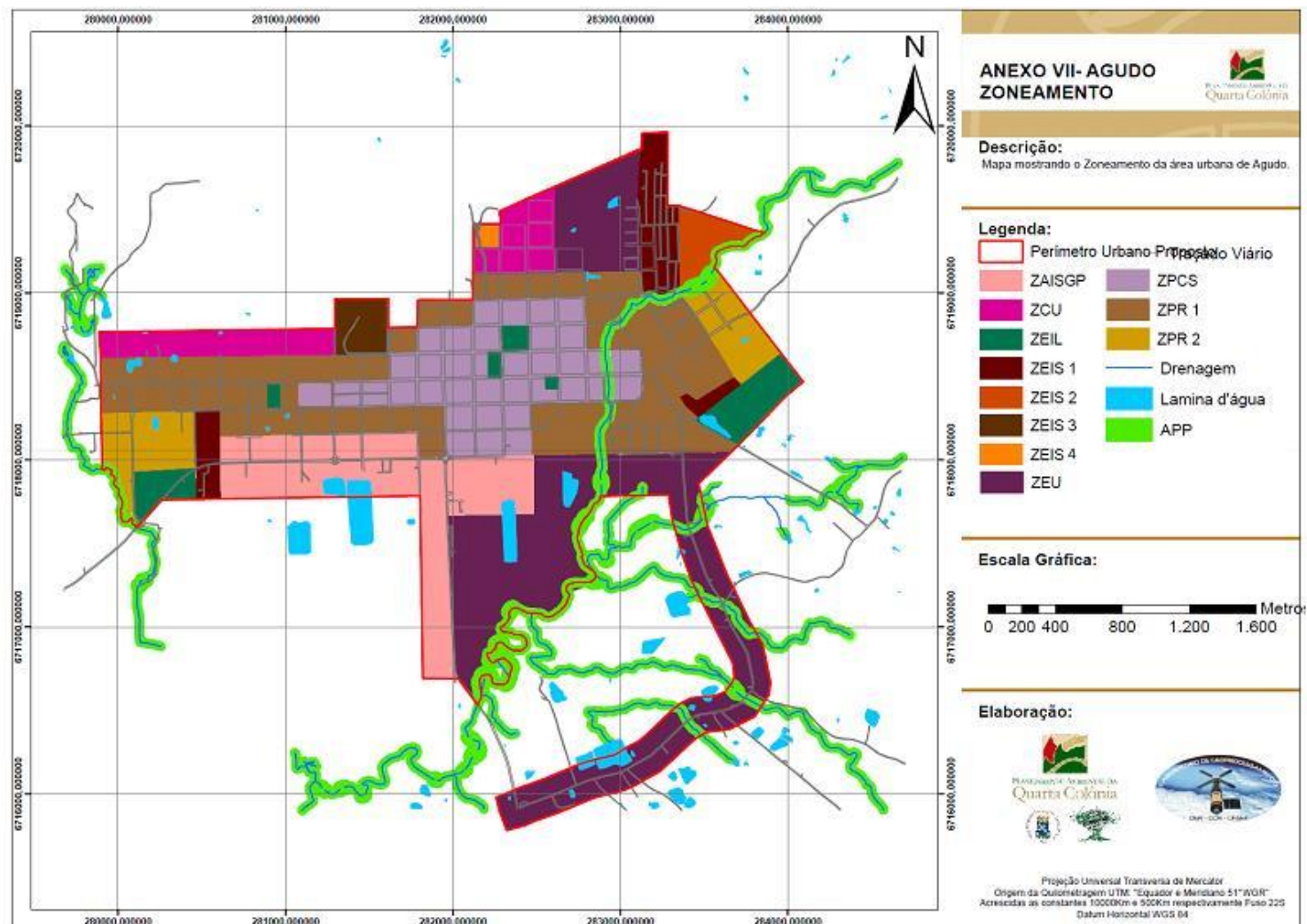
Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão





ANEXO



LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

